



# PREV XANGRI-LÁ

## PORTARIA N.º 30/2023

***“Dispõe sobre a concessão de isenção de IRPF no benefício APOSENTADORIA ESPECIAL, concedido à servidora: Rosane Nunes Serafim”.***

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 48, § 1º da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, resolve:

**Art. 1º** Conceder isenção do Imposto de Renda Pessoa Física no benefício aposentadoria especial de 18 de fevereiro de 2021 à servidora **Rosane Nunes Serafim**, matrícula 694, portaria 004/2021, com base na IN 1671/2016, art. 12, Incisos VI e VII, com efeitos partir de 01º de maio de 2023 por tempo indeterminado, conforme processo administrativo nº 69.224/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 15 de maio de 2023.

**Heloísa Alves da Rosa**  
Diretora presidente  
Portaria nº 11793/2021

**Filipe Bakkar Reckers**  
Analista Previdenciário  
Portaria nº 14/2017